



71306988	DAHYSE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	Analista universitário	Assessoria do Gabinete da PROEX	Unidade Acad de Educação a Distância	05.04.2022	
----------	-------------------------------	------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	------------	--

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Portaria Nº 00408253 de 14 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº n 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
71614123	POLLYANA PEREIRA PORTELA	Professor Magistério Superior	DEPTO DE SAÚDE	F. Santana	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	30.03.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00408968 de 14 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº n 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
71550457	LIVIANE GOMES ATAIDE SANTANA	Professor Magistério Superior	DEPTO DE LETRAS E ARTES	F. Santana	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	25.03.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00408297 de 14 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71001168	MESSIAS FRANÇA DE MACEDO	Professor Magistério Superior	02.03.2022	31.08.2022	183

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 009/2022 - SEI Nº 071.3771.2022.0007596-99 - Partes: UEFS e UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL REITOR EDGARD SANTOS - **Objeto:** Realização de estágio de estudantes da UEFS. **Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 13/04/2022.

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 010/2022 - SEI Nº 071.3771.2022.0008671-57 - Partes: UEFS e C 2 AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA - **Objeto:** Realização de estágio de estudantes da UEFS. **Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 13/04/2022.

4º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital 03/2018, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, e alteração publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 05 de abril de 2018, homologado pela Portaria nº 946/2018, publicada no Diário Oficial

do Estado, edição de 15 de junho de 2018, e abertura de vaga através da Portaria nº 186/2022, publicada no DOE em 13/04/2022, convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentarem-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 16 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 14h às 17h, para entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Tabela 01 - Candidato em Ampla Concorrência

Departamento	Área de Estudo/Componente Curricular	Classe	Vagas	Convocados
DEXA	Matemática	Assistente	01	2º Edward Landi Tonucci
	Educação Matemática	Assistente	01	2º Maiana Santana da Silva
	Matemática Aplicada	Auxiliar	01	2º Rozivaldo Freitas dos Santos
	Probabilidade e Estatística	Assistente	01	2º Jonatas Silva do Espírito Santo
DFIS	Geologia Geral, Pedologia, Oceanografia, Paleontologia e Geotecnologias	Assistente	01	3º Lilian Graicy Lima Morais Lima
	Física Geral	Auxiliar	01	3º Felipe Azevedo Gomes

Tabela 02 - Candidato conforme reserva de vaga de negro (Lei nº 13.182/2014 e Decreto nº 15353/2014)

Departamento	Área de Estudo/Componente Curricular	Classe	Vagas	Convocados
DEXA	Matemática	Assistente	01	4º Junilson Cerqueira da Silva

5º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital 01/2018, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 17 de fevereiro, 05 de abril e 25 de maio de 2018, homologado pela Portaria nº 1.007/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 27 de junho de 2018, e abertura de vaga através da Portaria nº 187/2022, publicada no DOE em 13/04/2022, convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentarem-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 16 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 15h às 17h, para entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Tabela 01 - Candidato em Ampla Concorrência

Departamento	Área de Estudo/Componente Curricular	Classe	Vagas	Convocados
DCIS	Serviço de Assistência Jurídica	Auxiliar	02	2º Vanessa Mascarenhas Lima 3º Maria José Andrade Souza
	Microeconomia	Auxiliar	01	2º Verônica Ferreira Silva dos Santos

5º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do **Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital 04/2018**, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, e alteração publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 05 de abril de 2018, homologado pela Portaria nº 947/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2018, e abertura de vaga através da Portaria nº 184/2022, publicada no DOE em 13/04/2022, convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentarem-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 16 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 14h às 17h, para entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Tabela 01 - Candidato em Ampla Concorrência

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Departamento	Área de Estudo/ Componente Curricular	Classe	Vagas	Convocados
DCHF	Psicologia em Contexto Organizacional e de Trabalho	Auxiliar	01	2º Marcia Oliveira Staffa Tironi
	Psicologia Existencial Humanista	Auxiliar	01	2º Camila Pereira Lisboa
	Antropologia/Antropologia dos povos indígenas	Auxiliar	01	2º Edson Tosta Matarezo Filho
	Ensino de Filosofia e Filosofia Geral	Assistente	01	2º Alexnaldo Teixeira Rodrigues
	Psicologia em Contexto Educacional	Assistente	01	2º Mariana Lins e Silva Costa
DEDU	Psicologia da Educação	Auxiliar	02	2º Gustavo Marcelino Siquara 3º Antônio José Pimentel Santos
	Política e Gestão Educacional, Políticas Afirmativas de Cunho Étnico-Racial e Avaliação no Contexto Educacional	Assistente	02	3º Catarina Malheiros da Silva 4º Michelle Rios Lopes
DLA	Língua Inglesa	Assistente	01	3º Roberto Rodrigues Campos
	Composição /Estruturação Musical/ Teoria e Percepção	Auxiliar	01	2º Natanael de Souza Ourives

Tabela 02 - Candidato conforme reserva de vaga de negro (Lei nº 13.182/2014 e Decreto nº 15353/2014)

Departamento	Área de Estudo/ Componente Curricular	Classe	Vagas	Convocados
DEDU	Política e Gestão Educacional, Políticas Afirmativas de Cunho Étnico-Racial e Avaliação no Contexto Educacional	Assistente	01	2º Danilo Melo de Morais Carvalho
DLA	Língua Portuguesa/Linguística	Assistente	01	1º Amanda dos Reis Silva

6º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital 02/2018, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de fevereiro de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 17 de fevereiro, 10 de março, 05 de abril e 15 de junho de 2018, homologado pela Portaria nº 945/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2018, e abertura de vaga através da Portaria nº 185/2022, publicada no DOE em 13/04/2022 e republicada no DOE em 14/04/2022, convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentarem-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFES, no período de 16 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 15h às 17h, para entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Tabela 01 - Candidato em Ampla Concorrência

Departamento	Área de Estudo/ Componente Curricular	Classe	Vagas	Convocados
DCBIO	Biologia Celular, Molecular e Genética	Assistente	01	2º Aurizangela Oliveira de Sousa
	Anatomia Humana /Fisiologia Humana	Auxiliar	01	4º Mariana Gama e Silva
	Ecologia	Assistente	01	4º André Teixeira da Silva
	Fitotecnia (Produção Vegetal)	Auxiliar	01	2º Lucas Kennedy Silva Lima
DSAU	Gestão Rede Básica/Estágio	Assistente	01	2º Adriana Cerqueira Miranda
	Gestão Rede Hospitalar/Estágio/ Gerência	Assistente	02	3º Wilton Nascimento Figueredo 4º Lília Pereira Lima
	Vigilância em Saúde	Auxiliar	01	4º Dailey Oliveira Carvalho
	Clínica Odontológica Integrada	Assistente	01	2º Joana Dourado Martins Cerqueira
	Médico - Semiologia Médica	Auxiliar	01	2º Yanna do Vale Alves

Feira de Santana, 14 de abril de 2022.
Evandro do Nascimento Silva - Reitor

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
FORMULÁRIOS PARA DOWNLOAD, IMPRESSÃO E PREENCHIMENTO (Disponíveis

no site: <http://csa.uefs.br>). ASSINAR SOMENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (PGDP/GRH/UEFS):Ficha Cadastral para Admissão; Termo de Compromisso; Termo de Compromisso de Servir para fins de não acumulação de carga horária e/ou vínculos empregatícios; Declaração de Bens; Declaração de Relação de Parentesco; Declaração de Acumulação de Cargos; **Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994** Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: de dois cargos de professor; de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); de dois cargos de médico. §1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006 de 30 de agosto de 2016**: Art. 3º - A regularização funcional de que trata o art. 1º poderá ser realizada quando não ultrapassada a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, e desde que verificadas as seguintes circunstâncias após investigação preliminar ou sindicância: I - na acumulação de cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis, entendidas como aquelas que não se enquadrem nas exceções legais previstas no art. 177 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 e no art. 37, XVI, da Constituição Federal, deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os dois vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada no § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) a ausência de choque entre as duas jornadas de trabalho no período da acumulação; d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver. II - na tripla acumulação de cargos, empregos ou funções públicas deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os três vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada no § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) ausência de choque entre as três jornadas de trabalho no período da acumulação; d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver. **Declaração de que:** I. Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação, a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; II. Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos; III. Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos; IV. Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; V. Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; VI. Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; VII. No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos; VII. Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município; IX. Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo. **FOTOCÓPIA E ORIGINAL (Não necessário autenticação): Para Candidatos Brasileiros:** Carteira de Identidade - exclusivamente o RG; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (o comprovante de justificativa não será aceito); Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO, com idade de até 45 anos). **Para Candidatos Estrangeiros:** Cédula de Identidade do Estrangeiro; Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil; Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa. **Para TODOS os Candidatos:** 01 foto 3x4; CPF; Comprovante de Residência atual em nome do(a) candidato(a); Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; CPF dos dependentes, para a possibilidade de inclusão como dependente do Imposto de Renda; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante (caso possua); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS/PASEP. **Não será aceito contracheque como comprovante;** Comprovação Vacinal COVID 19; Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado no país, com respectivo Histórico Escolar; Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com respectivo Histórico Escolar correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga (no caso de Diploma estrangeiro, seja de graduação e/ou pós-graduação, tem que estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se